



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar - superávit – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) como segue:

Unidade: 02 09 01 – Secretaria Mun. Meio Ambiente e Prod. Rural

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-função: 541-Preservação e conservação ambiental

Programa: 0003 – Preservação do meio ambiente controle da poluição

Atividade: 2.081 – Manutenção despesas resíduos sólidos

44 90 51 – Obras e instalaçõesR\$280.000,00

Destinação de Recursos: DR 268 – Transferência Especial do Estado - Brumadinho

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;

II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 17 de Outubro de 2022.

Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal

Ademar Fernandes Moreira
Assessoria de Comunicação
Prefeitura Municipal de Guaraciaba
Administração Municipal
17/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 17/10/2022
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 17 de Outubro de 2022.

[Assinatura]